



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2936, quinta-feira, 02 de abril de 2026

DECRETO Nº 71667, de 02 de abril de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Tiago Costa Carnin, no cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996322** e o código CRC **90F85937**.

DECRETO Nº 71669, de 02 de abril de 2026.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Governo, a partir de 02 de abril de 2026:

- Gilberto de Souza Leal Júnior, do cargo de Secretário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996344** e o código CRC **BF224293**.

DECRETO Nº 71678, de 02 de abril de 2026.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Rodrigo Harger, no cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29001044** e o código CRC **FA3F81EB**.

DECRETO Nº 71665, de 02 de abril de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de abril de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Marina Jarschel de Souza, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995488** e o código CRC **8804E5C2**.

DECRETO Nº 71664, de 02 de abril de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Natália Cardoso Darabas, no cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995471** e o código CRC **1E504278**.

DECRETO Nº 71663, de 02 de abril de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de abril de 2026, na Secretaria de Assistência Social:

- Eric Ribeiro dos Santos, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995430** e o código CRC **579FA779**.

DECRETO Nº 71666, de 02 de abril de 2026.

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a MARLENE KANZLER AFONSO, matrícula n. 77281, servidora aposentada do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª série do 1º grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 27 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2026.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2026, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995524** e o código CRC **717B5437**.

DECRETO Nº 71677, de 02 de abril de 2026.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços; e

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 02 de abril de 2026, um cargo de Supervisor, do Hospital Municipal São José para a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29001021** e o código CRC **C3BB9DB8**.

DECRETO Nº 71679, de 02 de abril de 2026.

Promove admissão.


O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:


ADMITE, por tempo determinado, até 07 de abril de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:


- Thais Elena de Araujo Volpi, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

	<p>Documento assinado eletronicamente por Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a), em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

	<p>Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 29001800 e o código CRC 72BEDC8F.</p>
---	--

DECRETO Nº 71676, de 02 de abril de 2026.

Promove admissão.


O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:


ADMITE, por tempo determinado, até 06 de abril de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andriele Fernandes Deucher Pavesi, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

	<p>Documento assinado eletronicamente por Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a), em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

	<p>Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28999149** e o código CRC **E45FF39C**.

DECRETO N° 71675, de 02 de abril de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de abril de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de abril de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Sami Hiasmin dos Santos Nobre Smith, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28999124** e o código CRC **0C623C53**.

DECRETO N° 71674, de 02 de abril de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em




conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de abril de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de abril de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jayne Brunelly de Moura, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

	<p>Documento assinado eletronicamente por Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a), em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28998952 e o código CRC B2C7DAE1.</p>

DECRETO Nº 71673, de 02 de abril de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Marcelo Pitombeira de Lacerda, no cargo de Médico Plantonista Hematologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998909** e o código CRC **80470819**.

DECRETO Nº 71672, de 02 de abril de 2026.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Marcos Leon da Silva, no cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998888** e o código CRC **269AE8D8**.

DECRETO Nº 71670, de 02 de abril de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 06 de abril de 2026:

- Fernando Bade, para ocupar cumulativamente o cargo de Secretário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996578** e o código CRC **ADEAA0D9**.

DECRETO Nº 71671, de 02 de abril de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Luis Otávio Silva Vilas Boas, no cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996906** e o código CRC **E2081DCE**.

DECRETO Nº 71668, de 02 de abril de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de abril de 2026, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE:

- Gabriel Fernandez Backes, no cargo de Contador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/04/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996340** e o código CRC **38463DB9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 266/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 282/2026, que tem por objeto a confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldado.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 282/2026:

I. Fiscais Requisitantes:

Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

- **Suplentes:**

- a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- b) Lara Mina Victalvino nº 56.216.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**
 - a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
 - b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
 - c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
 - d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

- **Suplentes:**
 - a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
 - b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
 - c) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**
 - a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
 - b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
 - c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

- **Suplentes:**
 - a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
 - b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
 - c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
 - d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
 - e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
 - f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075 .

Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**
 - a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
 - b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
 - c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**
 - a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
 - b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
 - c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**
 - a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
 - b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
 - c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
 - d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**
 - a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
 - b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
 - c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**
 - a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
 - b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
 - c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
 - d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**
 - a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
 - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
 - c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
 - d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
 - e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**
 - a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
 - b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
 - c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
 - d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

- **Suplentes:**
 - a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
 - b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
 - c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**
 - a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
 - b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;

c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 933/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA;
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável;
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência;
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:



I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;



II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;


III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 01/04/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 01/04/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28981422 e o código CRC 8287A27B.</p>
---	--

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 073/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 296/2026** (SEI [28958695](#)), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **ACS Cut Print Cortes e Impressoes Digitais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.863.541/0001-20, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Confeção e Plotagem de Adesivos, Faixas de Vinil, Manta Magnética e Películas, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 219/2025**.

Fiscais:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Suplente;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 296/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.



XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Suplente;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

	Documento assinado eletronicamente por Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a) , em 01/04/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28983021 e o código CRC 96FFDDAB .

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3722/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de atestado médico do Sr. Alexandre Damaceno, no período de 31/03/2026 a 10/05/2026, a Sra. Liliane Sperandio para a função de Gestora de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28976451** e o código CRC **17E9A9A4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 346/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CHAIANA MACHADO BATISTA**, matrícula **100418**, os seguintes servidores:

ALCIONE FATIMA FIORENTIN, matrícula **92444**, indicação dos servidores da área;

ADRIANA PAULA FRACARO, matrícula **92055**, indicação dos servidores da área;

CARINE SCHULTT, matrícula **84255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINÁRIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2026, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28973973** e o código CRC **11E86C8F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 344/2026/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCIVALDO FERREIRA DE LIMA**, matrícula **100363**, os seguintes servidores:

SERGIO LUIZ DETROS, matrícula **81844**, indicação dos servidores da área;

JANAINA CRISTINA CORREA STUPP, matrícula **76744**, indicação dos servidores da área;

CARINE SCHULTT, matrícula **84255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INÁCIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/04/2026, às 07:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28973539** e o código CRC **D834B6B9**.

PORTARIA SEI - CAJ.CDE

PORTARIA Nº 3723/2026

Prorrogação de Prazo da Comissão de Sindicância nº 001/2026 a fim de apurar a denúncia registrada sob o nº 25.1.*****-8.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, considerando as razões expostas no Anexo SEI [28985790](#), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de abril de 2026, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância nº 001/2026 para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28985801** e o código CRC **710CD97D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia os membros da Comissão de Gestão Ativos e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3728/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo

com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Gestão de Ativos, instituída pela Portaria nº 3583/2025, conforme segue:

Representante da Gerência de Expansão (GEX):

Titular: Jessé Tessari.

Suplente: Mariana Camacho Reitmeyer.

Representante da Gerência de Manutenção e Serviços (GMS):

Titular: Murillo Marcelo Avellar

Suplente: Ricardo Becker.

Representante da Gerência Financeira (GFI):

Titular: Eduarda da Cruz Junges.

Suplente: Jackson Joel Deotti.

Representante da Gerência de Suprimentos e Logística (GSL):

Titular: Emanuelli Prauchner Bigolin Berft Lamounier

Suplente: Anne Priscila Lima Andrade Nepomuceno

Representante da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI):

Titular: Marco Alan Pavanello.

Suplente: Marcelo Bittencourt.

Representante Gerência de Gestão de Pessoas (GGP):

Titular: Luiz Miguel da Costa Lamounier Paim.

Suplente: Fabiane Schneider.

Representante do Centro Inteligência em Operações (CIOP):

Titular: Carlos Maccari.

Suplente: Ranieri Ranzi.

Representante da Gerência da Água (GAG):

Titular: Rafaela Machado Soares Amorim.

Suplente: Samira Giovanella Pereira.

Representante da Gerência de Esgoto (GES):

Titular: Alex Luiz Budal Arins

Suplente: Elton Goncalves.

Representante da Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação (GRI):

Titular: Everton Willian Gonçalves.

Suplente: Thiago Zschornack.

Representante da Gerência de Faturamento e Gestão Comercial (GFC):

Titular: Vilmar Vieira de Meneses

Suplente: Artur Corsani Nishitani

Representante da Gerência de Qualidade e Meio Ambiente (GQM):

Titular: Maryelin Sacardo Souza.

Suplente: Rosemeri de Oliveira Corrêa.

Representante da Assessoria de Comunicação, Relacionamento e Marketing (ACRM):

Titular: Marcos Henrique de Almeida Pires

Suplente: Leonardo Kleczewski

Representante da Coordenação de Melhorias de Estruturas (CME):

Titular: Guilherme Henrique de Oliveira

Suplente: Thiago Alberto Amorim

§ 1º Os funcionários acima mencionados, por sua vez, no exercício da atribuição de membro da Comissão de Gestão de Ativos de que trata o *caput* do artigo, não implicará exclusividade do funcionário, nem será adicionalmente remunerado, cumulando assim as atribuições da comissão com as de seu cargo de origem.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida por Helena Dausacker da Cunha Skrosk, com mandato de 1 (um) ano, admitida no máximo uma recondução.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3584/2025 de 23/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29001002** e o código CRC **AB010E72**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 156/2026

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Beatriz Gambaro da Rocha, matrícula 63.025.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Cleide Beatriz Braga, matrícula 43.858; e
- b) Carlos Augusto Lange, matrícula 43.981.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629; e,
- b) Giancarlo Zibetti Mantovani, matrícula 46.933.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28924858** e o código CRC **6562BFCC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 037/2026 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 505/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro

de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do **Pregão Eletrônico nº 505/2025** (Homologações [28633261](#) e [28916499](#)), que tem por objeto a futura e eventual aquisição de *desktops* (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), monitores, mini computadores, *notebooks* (básicos e Avançados) e kits de *mouse* e teclado (com e sem fio).

Fiscais de Execução Contratual:

- a) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular
- c) Sílvia Moreira da Silva, matrícula 868 - Titular

Fiscais Administrativos:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 ([0023970042](#)), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº

64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência das atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2026, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28989370** e o código CRC **FEE83EF5**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA 070/2026/SEHAB

Dispõe sobre a divulgação de família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública a família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II, devido a rescisão de contrato ocorrida em virtude de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme Anexo I.

Art. 2º A família atende o previsto no §1º do art. 4º da Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação

ANEXO I

NOME DO TITULAR	CPF
F.A.R	XXX.11 XX



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29003495** e o código CRC **AB3E8E96**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 46/2026/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Keila Alves Godinho**, matrícula 62604:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Marcia Berkenbrok - Matrícula 44432;
- b) Patricia Duarte da Silva - Matrícula - Matrícula 41855 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Giseli Ariani Fratoni - Matrícula 49705 ;
- b) Elvis Robert Muller - Matrícula 41709;
- b) Fabiana Alexandra de Souza - Matrícula 41603 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28970285** e o código CRC **180CAA21**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 267/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 985/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 985/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula 60.465;

- b) Samuel Specht – Matrícula 63.414;
- c) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula 63.385.

- **Suplentes:**

- a) João Patrício Laurentina– Matrícula 60.392

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Valcir João da Silva – Matrícula 17.770;

- **Suplentes:**

- a) Gilmará Cristina Pereira – Matrícula 28.670.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270..

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;
- V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
- VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando

alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28988582** e o código CRC **001298E6**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 033/2026

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e com o Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005 resolve:

NOMEAR:

Os servidores (as) Gisele Cristina Marques Neves, matrícula 39004 e Fernando Rodrigo Buse, matrícula 75451, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Silvia Benthien, matrícula 44173 e Sérgio José Brugnago, matrícula 24266 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor (a) EDNILSON DE LIMA ALMEIDA, Matrícula: 62535.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28979272** e o código CRC **660A6AD7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 071/2026/SEHAB**Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 250/2025/SEHAB SEI nº27792781 publicada em 09/12/2025, 05 (cinco) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0014902856, corresponde a a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 308 (trezentos e oito) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº28993729 .para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0012285502.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29003583** e o código CRC **5FEA0799**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 124/2026

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 15/2025**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Nion Maron Dransfeld Paulo Antônio Ribeiro <i>Majieska Pertile Schreiner (Suplente)</i>	Mateus Scotti Ossemer <i>Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Jonilse Driana A. Schreiner Luciana Fornazari (Suplentes)</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de abril de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995966** e o código CRC **C35B606A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 356/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024991239, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 111/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0024991239, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 111/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medical Plus Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.797.639/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º [0024991239](#), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e

Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911.

b) Suplentes:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 802/2025/HSJ.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29002749** e o código CRC **BF62B8E9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 734/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Andréa Terezinha da Silva de Almeida , matrícula nº 14984, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver , em 31 de março de 2026, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28993756** e o código CRC **746BA36C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 735/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Andrea Friedrich Roos Bussmann, matrícula nº 16729, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Vice-Prefeito Ivan Rodrigues , em 31 de março de 2026, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28993857** e o código CRC **CB120777**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 736/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Juliana Blauth de Mattos, matrícula nº 27952, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, em 31 de março de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28993935** e o código CRC **27974522**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 737/2026 - SED.GAB



Joinville, 02 de abril de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Juliana Blauth de Mattos, matrícula nº 27952, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, a partir de 1º de abril de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

	Documento assinado eletronicamente por Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a) , em 02/04/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28993988 e o código CRC E6C02942 .

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UAD

PORTARIA N.º 041/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 278/2026 (SEI [28914516](#)) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Garden Produtos e Serviços Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 15.441.682/0001-45, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões.

- a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- b) Marilda Morais da Costa - matrícula nº 28171 - Titular;
- c) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;

d) Patrícia Rиден Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e

e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 278/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;


Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.


I - Certificadores:

a) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;

- b) Marilda Morais da Costa - matrícula nº 28171 - Titular;
- c) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904 - Titular;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

	<p>Documento assinado eletronicamente por Douglas Korbes Steffen, Secretário (a), em 02/04/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28988841 e o código CRC 1B74CAAD.</p>
---	--

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 738/2026 - SED.GAB


Joinville, 02 de abril de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Luana Starosky Wessler, matrícula nº 48334, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, em 31 de março de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

	<p>Documento assinado eletronicamente por Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a), em 02/04/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28994382** e o código CRC **096355E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 739/2026 - SED.GAB

Joinville, 02 de abril de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Luana Starosky Wessler, matrícula nº 48334, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, a partir de 1º de abril de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28994412** e o código CRC **903B0464**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 78/2026



A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:


Designar as servidoras **MARCIA REGINA DE MELO HOERNING, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 11/26**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Márcia Corrêa, matrícula nº 32511, assistente administrativo, lotada na UBSF Ulysses Guimarães, Secretaria da Saúde, em relação a supostas

condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.202256-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X do art. 155, e inciso III, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



 	<p>Documento assinado eletronicamente por Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral, em 02/04/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--



	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28977310 e o código CRC 873CB417.</p>
---	--


EXTRATO SEI Nº 28916352/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 461/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotações orçamentária: **1167/2026 - 0.6001.12.782.4.2.3452.0.339000**. Fonte: 2571 - Superávit Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº **28879801** - SED.UOE.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--



		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
--	--	---



	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28916352 e o código CRC 056CF48E.</p>
---	--

EXTRATO SEI Nº 28966674/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 249/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Estrada Timbé - etapa 2B (trecho entre final do asfalto existente até a ponte - Ponto Inicial 26°12'36.3"S 48°48'13.0"O - Ponto Final 26°12'10.52"S 48°47'52.00"O), localizada no bairro Jardim Paraíso, com 1.021,71 metros de extensão, decorrente do Edital de Concorrência nº 521/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1189/2026** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte: 17003130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº [28943051](#) - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº [28952969](#) - SAP.CVN.

		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--

		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28966674** e o código CRC **29B5BE28**.

EXTRATO SEI N° 28969465/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 533/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC**, representado pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso, na condição de gestora deste fundo, e a Gerente da Unidade de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor, Sra. Cristiane Regina Casas Furtado Berger, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante** inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2024 a outubro/2025, em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.394,81 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.506,89 (dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, através da solicitação nº [28721083](#) e, sendo ainda previsto no contrato nas Cláusulas "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 29 de novembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2025 (proporcional ao período de direito) à fevereiro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº [28774358](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28969465** e o código CRC **6A401DCD**.

EXTRATO SEI N° 28919501/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 910/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a pavimentação em asfalto na Rua Theodoro Brietzig, bairro Rio Bonito, distrito de Pirabeiraba, no município de Joinville/SC, na forma do Edital de Concorrência nº 326/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1164/2026** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 27003130 - Superávit Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº **28857586** - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28919501** e o código CRC **EDE188C6**.

EXTRATO SEI N° 28919058/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1323/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço contínuo de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma do Pregão Eletrônico nº 325/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1068/2026 0.7001.15.451.6.1.3061.0.339000** Fonte: 2720 - Superávit Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº [28839103](#) - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.








A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28919058** e o código CRC **9F303911**.

EXTRATO SEI N° 28916842/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.240.733/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotações orçamentária: **1167/2026 - 0.6001.12.782.4.2.3452.0.339000**. Fonte: 2571 - Superávit Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº [28880281](#) - SED.UOE.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28916842 e o código CRC 8FD9BAB1.</p>

EXTRATO SEI Nº 28917601/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 745/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Helatur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0002-41, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotações orçamentária: **1167/2026 -**

0.6001.12.782.4.2.3452.0.339000. Fonte: 2571 - Superávit Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº [28880821](#) - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28917601** e o código CRC **0D48DAFA**.



EXTRATO SEI Nº 28910797/2026 - SAP.CTR.ACO


Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 919/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 75.451.609/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos blindados tipo viatura, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre para uso da Guarda Municipal de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 370/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **13/2026** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura - Departamento de Trânsito e Transporte. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária - SEI nº [28886579](#) - SEPROT.UAD.ACC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
--	--	---



	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28910797 e o código CRC 3ACBA584.</p>
---	--

EXTRATO SEI N° 28920532/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1325/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.967.685/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço contínuo de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 325/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1068/2026** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.339000. Fonte: 2720 - Superávit Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº [28839208](#) - SEINFRA.UNP.

		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--

		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28920532** e o código CRC **06115F8C**.

EXTRATO SEI N° 28915448/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação da Permissão n° 269/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Sr. Sérgio Truppel, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. Através do presente termo, **REVOGA-SE** a Permissão, nos termos do item 11.1, alínea "d", do Termo de Permissão. Em conformidade com o Memorando SEI n° [28720855](#) - SEINFRA.UTP; Termo de Decisão SEI N° [28569262](#) - SEINFRA.UTP; extrato de termo de rescisão SEI n° [28569336](#) e; Parecer SEI n° [28882436](#)- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.








A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28915448** e o código CRC **CBC30638**.

EXTRATO SEI N° 28949813/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1118/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 350/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1083/2026** - 0.6001.12.361.4.1.3450.0.449000. Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1084/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3449.0.449000. Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1085/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº [28910645](#) - SED.UOE.



 	<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28949813 e o código CRC 50EDEECC.</p>



EXTRATO SEI N° 28949705/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 070/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Ecoeng Prestadora de Serviços**

Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 04.637.102/0001-73, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, na forma do Edital de Concorrência nº 437/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1089/2026** - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.449000. Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1090/2026** - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.449000. Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº **28916471** - SED.UOE.

  Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

  Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28949705** e o código CRC **E51BD966**.


EXTRATO SEI Nº 28915590/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 249/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Estrada Timbé - etapa 2B (trecho entre final do asfalto existente até a ponte - Ponto Inicial 26°12'36.3"S 48°48'13.0"O - Ponto Final 26°12'10.52"S 48°47'52.00"O), localizada no bairro Jardim Paraíso, com 1.021,71 metros de extensão, decorrente do Edital de Concorrência nº 521/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1164/2026** 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 27003130 - Superávit Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº **28857171** -

		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--



		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28915590 e o código CRC 606EB3D5.</p>
---	--

EXTRATO SEI N° 28927326/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato do **10º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **133/2014**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CG Imóveis e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.544.718/0001-76; que versa sobre a **locação de imóvel** para manutenção das instalações da unidade do **Laboratório Municipal** - na forma do **Processo de Dispensa nº. 151/2014**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Fundo Municipal de Saúde nº: **1150/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária **28913808** - SES.

		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28927326** e o código CRC **1472C6C4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 19/2026

Pregão nº 10/2026

Detentora: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA.

CNPJ nº: 60.915.736/0001-11

Sócios: Fabiane Alano de Campos Castilhos

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville (Itens 9 e 50)

Valor total registrado: R\$ 61.905,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinco reais).

Data: 02/04/2026.

Prazo de validade da ARP: 1 (um) ano, contado a partir de 06/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996566** e o código CRC **4B32D42D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 17/2026

Pregão nº 10/2026

Detentora: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.

CNPJ nº: 07.245.458/0001-50

Sócios: Natan Diego Tomazelli, Darlan Carlos Tomazelli e Daiane Carla Tomazelli Minski.

Objeto: Fornecimento de Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville (Itens 15, 16, 20, 26, 27, 28, 35, 52, 53, 54, 63, 64 e 89)

Valor total registrado: R\$ 6.209,10 (seis mil, duzentos e nove reais e dez centavos).

Data: 02/04/2026.

Prazo de validade da ARP: 1 (um) ano, contado a partir de 06/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996639** e o código CRC **BD514C82**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NILA ENGENHARIA, PROJETOS AMBIENTAIS E REPRESENTACOES LTDA;

CNPJ: 33.554.119/0001-65;

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL E ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;



ITENS E VALORES REGISTRADOS:


LOTE 01 - INVENTÁRIO FLORESTAL E EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO					
ITEM	CÓDIGO (ERP)	NOME (ERP)	UND.	QUANT.	R\$ UNIT
1	30535	Inventário Florestal em área inferior ou igual a 500 m ²	SV	1	R\$ 12.500,00
2	30536	Execução de supressão vegetal em área inferior ou igual a 500 m ²	SV	1	R\$ 12.500,00
3	30532	Inventário Florestal em área na faixa entre 501 a 1000 m ²	SV	2	R\$ 12.500,00
4	30537	Execução de supressão vegetal em área na faixa entre 501 e 1000 m ²	SV	2	R\$ 19.278,77
5	30534	Inventário Florestal em área na faixa entre 1001 a 5000 m ²	SV	2	R\$ 15.000,00
6	30538	Execução de supressão vegetal em área na faixa entre 1001 e 5000 m ²	SV	2	R\$ 25.400,00
7	28150	Inventário Florestal em área na faixa entre 5001 e 10000 m ²	SV	1	R\$ 15.000,00
8	30539	Execução de supressão vegetal em área na faixa entre 5001 e 10000 m ²	SV	1	R\$ 29.528,46
9	28151	Inventário Florestal em área na faixa entre 10001 e 20000 m ²	SV	1	R\$ 15.000,00
10	30540	Execução de supressão vegetal em área na faixa entre 10001 e 20000 m ²	SV	1	R\$ 50.000,00
11	28152	Inventário Florestal em área na faixa entre 20001 e 40000 m ²	SV	1	R\$ 15.000,00
12	30541	Execução de supressão vegetal em área na faixa entre 20001 e 40000 m ²	SV	1	R\$ 96.000,00

LOTE 02 - LEVANTAMENTO DE FAUNA AQUÁTICA E TERRESTRE					
ITEM	CÓDIGO (ERP)	NOME (ERP)	UND.	QUANT.	R\$ UNIT
13	21111	Elaboração de Levantamento de Fauna Aquática	SV	1	R\$ 20.000,00
14	28153	Elaboração de Levantamento de Fauna Terrestre em área inferior ou igual a 10000 m ²	SV	1	R\$ 12.000,00
15	28154	Elaboração de Levantamento de Fauna Terrestre em área na faixa a 10001 a 20000 m ²	SV	1	R\$ 15.000,00
16	28155	Elaboração de Levantamento de Fauna Terrestre em área na faixa a 20001 a 40000 m ²	SV	1	R\$ 18.000,00
17	29075	Elaboração de Levantamento de Fauna Terrestre em área na faixa a 40001 a 60000 m ²	SV	1	R\$ 25.000,00





Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 01/04/2026, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



		<p>Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 02/04/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
--	--	---


	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28954388 e o código CRC 08F15BAE.</p>
---	--

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28973881/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **553/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em 01/04/2026, no valor de R\$ 8.106,08 (oito mil cento e seis reais e oito centavos).

		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
--	--	--



		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	---



	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28973881 e o código CRC 5B5203CC.</p>
---	--


EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28978026/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **555/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e

correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0003/2025 - CISNORDESTE**, assinada em 01/04/2026, no valor de R\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).



		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--



		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	---


	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28978026 e o código CRC 13BD46BC.</p>
---	--

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28977264/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **554/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional SA** - inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0005-41, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em 01/04/2026, no valor de R\$ 73.560,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--

		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28977264 e o código CRC 4090FD43.</p>
---	--

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28968637/2026 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **530/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **01/04/2026**, no valor de R\$ 1.358,54 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28968637** e o código CRC **3E4A113A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28970961/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **532/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **01/04/2026**, no valor de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28970961** e o código CRC **F6DE5179**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28988148/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **559/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Angular Produtos para Saude LTDA** - inscrita no CNPJ nº **24.118.004/0001-37**, que versa sobre a aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2025**, assinada em **02/04/2026**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.






A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28988148** e o código CRC **010A50BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28930987/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **524/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **27/03/2026**, no valor de R\$ 1.703,88 (mil setecentos e três reais e oitenta e oito centavos).



		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
--	--	--



		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	---


	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28930987 e o código CRC ABF2BEB0.</p>
---	--

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28969623/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **531/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº **20.800.676/0001-77**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **01/04/2026**, no valor de R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais).

		<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--



		<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	---



	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28969623 e o código CRC 907172CA.</p>
---	--

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28959592/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de março de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 224/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada S r a . **Sueli Bartnikowsky**, neste ato representada pela própria, que versa sobre o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação , conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Edital de Credenciamento nº 525/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 126/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 30/03/2026, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R\$ 7.379,00 (sete mil trezentos e setenta e nove reais).

  Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

  Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28959592** e o código CRC **A6FC90DC**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28995599/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026

Objeto: Inscrição de SAMUEL NATHAN BORGMANN DE OLIVEIRA da Câmara de

Vereadores de Joinville no Curso Licitações, IA e Gestão Contratual no Poder Público.

Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA

CNPJ nº: 30.050.141/0001-80

Valor da inscrição: R\$ 1.513,68 (um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

Data: 01/04/2026.

Período do curso: 07/04 a 10/04/2026.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995599** e o código CRC **9FB40EA2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 28879849/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 SEI 28879285** da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: Saude Com Eireli

CNPJ: 01.917.021/0001-39

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional de notória especialização, consistente na prestação de serviço intelectual para a realização de 01 (uma) palestra presencial com o tema “Longevidade e Qualidade de Vida”, a ser ministrada pelo dr. Jairo Bouer, no âmbito do XI Seminário de Previdência e Qualidade de Vida do IPREVILLE, conforme Termo de Referência SEI **28363381**.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.








A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28879849** e o código CRC **55377F91**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28981560/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de abril de 2026.






O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº **569/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa Banco de Olhos de Joinville - inscrita no CNPJ nº 83.791.848/0002-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Egydio Branco Filho e Sra. Ieda Aparecida Matos, neste ato representada pelo Sr. João Egydio Branco Filho, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS. - na forma do Edital de Credenciamento nº 362/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) dias, alterando seu vencimento para 20/04/2026. Justifica-se em conformidade com os os documento SEI nº [28929395](#), nº [28931958](#), nº [28949701](#) - SAP.CVN e nº [28920760](#) e Parecer Jurídico Referencial nº [28925847](#).

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28981560 e o código CRC EFB4DA96.</p>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28959166/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de março de 2026.





O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 237/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira e a Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação Asfáltica das Ruas: Pedro Gomes de Oliveira, localizada no bairro Jarivatuba, com 338,18 metros de extensão, Renato Martini, localizada no bairro Jarivatuba, com 54,53 metros de extensão e José João Barcelos (trecho entre a Rua Israel e Rua Monsenhor Gercino), localizada no bairro João Costa, com 528,80 metros de extensão, na forma do Edital de Concorrência nº 472/2024. O Município adita o Termo de Contrato **suprimindo** em 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 190.263,84 (cento e noventa mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Supressão SEI nº [28459959](#) - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº [28460266](#) - SEINFRA.UNP; Parecer Técnico SEI nº [28634772](#); Memorando SEI nº [28664824](#) - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº [28820540](#) - PGM.UNP.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28959166 e o código CRC 1108BBCA.</p>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28918566/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1045/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Embracol de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, cujo quadro societário é formado por Dirceu Detoni Junior, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Ministro Luiz Galotti, na forma do edital de Concorrência nº 266/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2026 e o prazo de execução em 06 (seis), alterando seu vencimento para o dia 26/09/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº [28615183](#) - SED.UIN.AEN; memorando SEI Nº [28880402](#) - SED.UIN.AEN; carta de anuência SEI nº [28615024](#); cronograma físico-financeiro SEI nº [28615114](#) e Parecer Jurídico SEI nº [28863406](#) - PGM.UNP.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28918566** e o código CRC **0D717779**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28880118/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 17º Termo Aditivo do Contrato nº 360/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, Ana Carolina Bruske, José Antonio Valdez e Camila Bruske de Lima, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma, na forma do Edital de Concorrência nº 180/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 03/12/2026 e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 24/09/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo - SEI nº [28560590](#) e Memorando SEI nº [28863169](#) - SEINFRA.UBP; cronograma físico-financeiro SEI nº [28543782](#) - SEINFRA.UBP; carta de anuência SEI nº [28369931](#) e Parecer Jurídico SEI nº [28820185](#) - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/04/2026, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28880118** e o código CRC **2723D534**.


EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28987680/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato nº **320/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 05.477.326/0001-28**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Natalia Jhoana Dominguez Legarralde e Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que a representa no ato; que versa sobre manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/11/2026 e 01/10/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº [28947899](#) e [28933393](#), e Parecer Jurídico SEI nº [28941733](#).

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28987680 e o código CRC 53713D65.</p>
---	--

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28795469/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de março de 2026.




A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COMERC POWER TRADING LTDA;**CNPJ:** 10.732.440/0001-97;**OBJETO:** Reajuste dos valores contratados 4,44%, correspondente à variação acumulada do

IPCA, publicado mensalmente pelo IBGE, relativo ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 143/2024;


VALOR: R\$ 26.768,86.


	<p>Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 02/04/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 02/04/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28795469 e o código CRC E3A98A20.</p>


EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28980892/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **225/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Grifols Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.513.899/0004-14**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Antunes de Mattos, pela empresa Grifols Brasil LTDA, Grifols S.A e Grifols Internacional SA neste ato representada pelo Sr. Roberto Antunes de Mattos, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 491/2024**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/05/2027 e 02/04/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº [27513667](#), nº [28920551](#) e Parecer Jurídico Referencial nº [28933549](#)

	<p>Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

	<p>Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 02/04/2026, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28980892 e o código CRC 186FFDF7.</p>
---	--


ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29000536/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

	<p>Documento assinado eletronicamente por Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000536** e o código CRC **FF1E873C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28993381/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28993381** e o código CRC **15BF2B43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28993431/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA EDNA DA SILVA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28993431** e o código CRC **A2AFF856**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28992864/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA THAIS DALL AGNOL GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28992864** e o código CRC **7027EB72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28992870/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JORDANIA SOARES FLORIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28992870** e o código CRC **F831DF06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28992874/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIANA FRANCA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28992874** e o código CRC **570BB515**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28995144/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARICLEIA DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995144** e o código CRC **F0B275B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28995540/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE ELIZETE ROSA MUSSHAUSER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995540** e o código CRC **8F6A4B73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28995733/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA LIMA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995733** e o código CRC **F6C6F00B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28995659/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA LAURINDO ZANELLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995659** e o código CRC **3916ECBE**.



ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28995976/2026 - SGP.URS.ARE


Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGANE MARIA MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

		Documento assinado eletronicamente por Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a) , em 02/04/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
--	--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28995976 e o código CRC CCA15E92 .
---	--


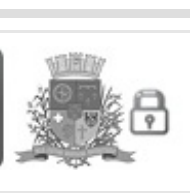
ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28996103/2026 - SGP.URS.ARE


Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILEI WIENHAGE DEON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

		Documento assinado eletronicamente por Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a) , em 02/04/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28996103 e o código CRC 4D672999 .
---	--

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28995658/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS DE MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995658** e o código CRC **63184F22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28995657/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA POPP** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995657** e o código CRC **095B13CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28996349/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA MIRELLA DA SILVA MATIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996349** e o código CRC **55C21384**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28996466/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE FERNANDES DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996466** e o código CRC **CD6E03CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28995656/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995656** e o código CRC **1DFC445E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28996558/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE RAQUEL DE ARAUJO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996558** e o código CRC **329A7F34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28996677/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLA JESSICA ALVES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28996677** e o código CRC **85BA370E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28995655/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995655** e o código CRC **5432B603**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28998273/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANA SCHLUTER	150	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998273** e o código CRC **C502E72A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998357/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA EDUARDA SANTOS MAROS	238	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998357** e o código CRC **A472BB3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998451/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SABRINA COELHO MALINSKI	239	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998451** e o código CRC **582A8A0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998560/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARJORIE ROCHA	138	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998560** e o código CRC **FA354D06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998680/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 2 de Abril de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RODEMAR HEMER	21	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998680** e o código CRC **8CD1C94D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998768/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NOAH LOPES DALLAGNOL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998768** e o código CRC **D4AACA62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998861/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EBENEZER ANDRE GUERRES TELES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998861** e o código CRC **04C7407F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998957/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA CORREA TIRONI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998957** e o código CRC **2B1178C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998875/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA JIANA DE ASSIS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998875** e o código CRC **8166169F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28998877/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSINALVA PAIXAO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998877** e o código CRC **7D16E2D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998874/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLAUCIA DO NASCIMENTO SANTANA BRANDAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998874** e o código CRC **1E27B7C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998873/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA GRASSI CARDOSO ESPINDOLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998873** e o código CRC **7D9DA067**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28998879/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE CAETANO FERREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28998879** e o código CRC **8B6B5EEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29000386/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000386** e o código CRC **A8E9A73F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29000535/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DRIELLI SINARA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000535** e o código CRC **D28ADD27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29000602/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL DA SILVA DOS PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000602** e o código CRC **977C18BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29000728/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA GONÇALVES STIVAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000728** e o código CRC **2DAF920D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29000537/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE MICAELI DE JESUS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000537** e o código CRC **5802AF72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29000534/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIA DE BRITO MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000534** e o código CRC **9C2625E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29000876/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA MARCIA PIMENTA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29000876** e o código CRC **D3563A6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29001050/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAYLA REGIANE MARTINS GLOEDEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29001050** e o código CRC **297C93D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29001636/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISLAINE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29001636** e o código CRC **EB7BFE4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29001868/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANO RAFAEL MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29001868** e o código CRC **AEB7C3FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29001635/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29001635** e o código CRC **E05438DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29002153/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29002153** e o código CRC **829EA74F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29002335/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA GABRIEL DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29002335** e o código CRC **E737B8DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29002497/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA VIEIRA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29002497** e o código CRC **D529A30A**.



ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29002888/2026 - SGP.URS.ARE


Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

		Documento assinado eletronicamente por Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a) , em 02/04/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
--	--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 29002888 e o código CRC F09A5F5E .
---	--


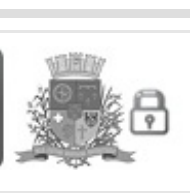
ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29003102/2026 - SGP.URS.ARE


Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA XAVIER VIEIRA CABRAL E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

		Documento assinado eletronicamente por Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a) , em 02/04/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---	---	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 29003102 e o código CRC ADDDDB2F3 .
---	---

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29003235/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA CARLINI BRUCH** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29003235** e o código CRC **088A45E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29003369/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMILLI BIANCA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29003369** e o código CRC **1E980104**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29003501/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANICE APARECIDA JOAQUIM DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29003501** e o código CRC **04C6F2AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29003739/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA CAROLINE BOETTCHER CAMILO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29003739** e o código CRC **05870177**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 29003905/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELANE DE SOUZA MOZAMBITE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29003905** e o código CRC **60A09B07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29004046/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACIELE BELINE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29004046** e o código CRC **7E81F87E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29004175/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILEIA APARECIDA BORGES COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29004175** e o código CRC **F0D175D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 29004305/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 02 de abril de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA BONA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29004305** e o código CRC **AD0F6CE3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28995767/2026 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

UASG 930622

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br): 90029/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

Esta licitação contém itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno

porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: menor preço.

Data/horário: 28/04/2026, às 08 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 666EFCEFB4F8705E1334FBC615AB54C0F7D6DF3A

Joinville, 1º de abril de 2026.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28995767** e o código CRC **F20019E6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28999841/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**, na Data/Horário: **23/04/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 38D48AA08139D4334BEEB479B04AE9E039CB7E23



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a), em 02/04/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 02/04/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 02/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 02/04/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28999841 e o código CRC 0B2EA99C.</p>

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28999735/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, na Data/Horário: **22/04/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código
4C60C62CAABAA4418EDED548354AB9BA8138E8AB

TCE/SC:



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a), em 02/04/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 02/04/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 02/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 02/04/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28999735 e o código CRC 97733AF1.</p>

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 29000329/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, na Data/Horário: **24/04/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 2AFEBE45D781B2F38D4518246726889D71B2CEE9



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a), em 02/04/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 02/04/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a), em 02/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 02/04/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 29000329 e o código CRC 96F5D45C.</p>

COMUNICADO SEI Nº 29002149/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 02 de abril de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 157/2024/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 905/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eirelli**, cujo objeto é a **contratação de empresa, em caráter continuado, para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e limpeza da piscina**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, considerando o disposto no inciso **1.2.2.11 - Fornecimento de materiais, peças, acessórios e produtos químicos para piscinas** do Termo de referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS	UNID	Valor Unitário Menor Valor
Bomba dosadora Cloro/PH	Unidade	6.850,00
Mangueira dosadora	Unidade	13,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 02/04/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29002149** e o código CRC **F9351EF0**.

COMUNICADO SEI Nº 28987779/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 01 de abril de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 1523/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 320/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/20234, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para execução dos serviços contantes na OS105229, conforme segue:

<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Menor Valor Unitário</i>
<i>MotoBomba 12,5CV - TORRE ARREFECIMENTO</i>		
Kit vedação	pç	118,60
Junta de borracha	pç	130,50
Selo Mecânico	pç	48,00
Rolamento	pç	622,00
Pintura eletrostática	pç	235,00
Bobina de cobre	pç	1.875,00
Tampa Traseira	pç	350,00
Flange FCdin	pç	685,00
<i>Splitão</i>		
Contator Tripolar 80A	pç	1.235,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 02/04/2026, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28987779** e o código CRC **84BB2BA9**.

DECISÃO SEI Nº 28989355/2026 - SGP.NAT



Joinville, 01 de abril de 2026.

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria nº 2980/2025;

Considerando as informações prestadas no conjunto probatório do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 10/25;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (28855336), o qual recomenda o imediato retorno da servidora ao cargo público, em razão da obtenção da pontuação necessária para o cumprimento dos requisitos da função, nesta avaliação;

Acolho integralmente o Parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (28855336), constante nos autos do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 10/25, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, determinando, por seus próprios fundamentos, a aprovação nesta avaliação e o retorno imediato da servidora Luciana de Mello, matrícula nº 62.467, Técnica em Enfermagem, ao cargo, tendo em vista que obteve a pontuação necessária para cumprir os requisitos da função, nos termos do art. 23, do Decreto nº 12.509/05 (redação vigente à época).

	<p>Documento assinado eletronicamente por Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a), em 02/04/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28989355 e o código CRC 834089C8.</p>

ERRATA SEI Nº 29001688/2026 - SAP.UPI

Joinville, 02 de abril de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Acordo Administrativo (28188130), devidamente assinado em 23/01/2026, cujo objeto é a correção dos dados bancários constante no § 3º da Cláusula Segunda:

Onde se lê:

"Parágrafo Terceiro - O pagamento da justa indenização será efetuado por meio de depósitos bancários, mediante transferência na Conta Corrente nº 235265-6 Agência 339-2, SICOOB, em nome de Max Lanches Cinelandia Ltda., CNPJ nº 28.955.085/0001-80, valendo o comprovante da transferência como recibo."

Leia-se:

"Parágrafo Terceiro - O pagamento da justa indenização será efetuado por meio de depósitos bancários, mediante transferência na Conta Corrente nº 240085-5 Agência 3039-2, SICOOB, em nome de Solange da Silva., CPF nº 891.017.669-53, valendo o comprovante da transferência como recibo."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29001688** e o código CRC **73449657**.



EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28978819/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO


Joinville, 01 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28920585/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.083721-8, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 28902864/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08954/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no item B-04, do artigo 13, do Código Disciplinar, anexo à Lei Municipal nº 3806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



		<p>Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 01/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
--	--	--



	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28978819 e o código CRC 7E6F8D66.</p>
---	--


EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28978161/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 01 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28914544/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.076824-0, instaurado por **KARLA PATRICIA DE ABREU COUTO** (CPF nº 880.735.646-53), no qual homologa o Parecer SEI nº 28911988/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08006/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no item A-14, do Artigo 16, da Lei Municipal nº 3575/1997.

		<p>Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 01/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--






		<p>Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 01/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28978161 e o código CRC 53A16FA2.</p>
---	--

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28951455/2026 -
SEINFRA.UTP.AAT**

Joinville, 30 de março de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento do Sr. **Carlos Amaral Camargo**, conforme processo administrativo SEI nº [26.0.084248-3](#), foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº [28951366/2026-SEINFRA.UTP.AAT](#), exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO** de transporte especial com o número de cadastro **165**.






 	<p>Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 02/04/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 02/04/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28951455 e o código CRC 4402AE76.</p>

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 28978901/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 01 de abril de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 28921319/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.083742-0,

instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 28902756/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08953/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no item B-04, do artigo 13, do Código Disciplinar, anexo à Lei Municipal nº 3806/1998.

 	<p>Documento assinado eletronicamente por Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a), em 01/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
 	<p>Documento assinado eletronicamente por Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a), em 01/04/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28978901 e o código CRC 5422A6E3.</p>

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2026

Dispõe sobre as diretrizes para implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos, critérios e responsabilidades aplicáveis à implantação, operação, manutenção e expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas abrangidas pela Regularização Fundiária Urbana (REURB), no Município de Joinville, assegurando:

I – a universalização progressiva dos serviços;

- II – a sustentabilidade econômica, financeira, operacional e ambiental dos empreendimentos;
- III – a conformidade com a legislação federal, estadual, regulatória e municipal;
- IV – a eficiência na execução, transparência nos processos e a segurança jurídica para todos os envolvidos.

Art. 2º Consideram-se áreas de REURB aquelas regularizadas ou em processo de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei nº 13.465/2017, da Lei nº 14.026/2020 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Art. 3º A classificação das áreas de REURB como de Interesse Social (REURB-S) ou de Interesse Específico (REURB-E) será realizada pela Secretaria Municipal de Habitação, com base em critérios técnicos, sociais, urbanísticos, ambientais e jurídico fundiário, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º O enquadramento deverá ser formalmente comunicado à Companhia Águas de Joinville para fins de análise de viabilidade técnica, definição de responsabilidades, estimativa de investimentos e modelo de financiamento.

§ 2º As informações emitidas pela Secretaria Municipal de Habitação constituem condição prévia para análise dos pedidos e início de qualquer tratativa de implantação.

Art. 4º A REURB-S destina-se a áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda, devendo seu atendimento ser priorizado, visando promover inclusão social, segurança sanitária e universalização dos serviços.

Parágrafo único. Nas áreas de REURB-E, caracterizadas por maior heterogeneidade de perfil socioeconômico e potencial para compartilhamento de investimentos, poderão ser adotados instrumentos de parceria, rateio ou contrapartida financeira, observada a Política de REURB da CAJ e os princípios de sustentabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO E VIABILIDADE

Art. 5º Os pedidos de implantação ou extensão de sistemas de água e esgoto em áreas de REURB deverão ser formalizados pelo proprietário, loteador regularizado ou seu representante legal, mediante protocolo junto à CAJ, acompanhados dos documentos comprobatórios e da documentação de enquadramento emitida pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 6º A análise de viabilidade técnica, jurídica e operacional será realizada pela CAJ no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, podendo incluir solicitações de complementação documental, avaliação de capacidade operacional, análise de infraestrutura existente e, quando necessário, vistoria in loco.

Parágrafo único. A análise de viabilidade seguirá os critérios previstos na IN nº 40/2023, considerando as especificidades das áreas REURB-S e REURB-E, bem como diretrizes de universalização e sustentabilidade econômico-financeira.

Art. 7º A implantação de sistemas em áreas classificadas como REURB-S será custeada integralmente pela CAJ, observada sua capacidade financeira, operacional e regulatória, enquanto nas áreas classificadas como REURB-E poderão ser celebradas parcerias com os beneficiários, adotando-se modelos de rateio, contrapartidas e formas de financiamento que assegurem a sustentabilidade do empreendimento.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Art. 8º As obras de implantação, ampliação, extensão ou melhoria dos sistemas de água e esgoto deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, às exigências ambientais, aos padrões de segurança, às orientações regulatórias e à Política de Obras da CAJ, garantindo eficiência, durabilidade e conformidade legal.

Art. 9º A execução das obras poderá ser realizada por equipes próprias da Companhia Águas de Joinville ou por terceiros contratados, devendo ser assegurada fiscalização técnica contínua para verificação da conformidade com:

- I – projetos aprovados;
- II – especificações técnicas;
- III – cronograma físico financeiro;
- IV – normas de qualidade, segurança e meio ambiente;
- V – requisitos regulatórios.

Art. 10 Qualquer alteração no escopo, nos prazos, nos quantitativos ou nos custos das obras deverá ser formalmente justificada e aprovada pela CAJ, mediante aditivo contratual ou instrumento formal equivalente, assegurando transparência, controle financeiro e rastreabilidade de todas as modificações realizadas.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO, DIVISÃO E COBRANÇA DOS CUSTOS FINANCEIROS

Art. 11 A apuração dos custos financeiros das obras e serviços prestados nas áreas de REURB será realizada pela Companhia Águas de Joinville (CAJ), com base no orçamento aprovado e nos valores contratuais acordados.

Art. 12 A divisão dos custos totais apurados para implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de REURB será realizada de forma proporcional entre as unidades beneficiadas, considerando, preferencialmente, o número de economias existentes em cada unidade, garantindo equilíbrio distributivo e aderência às características do empreendimento.

§ 1º Além do número de economias beneficiadas, poderão ser aplicados outros critérios técnicos de rateio quando houver justificativa legal, recomendação da Secretaria Municipal de Habitação, determinação regulatória, ou quando melhor representarem a participação de cada unidade no investimento. Exemplos: potencial de consumo, extensão individual de atendimento, configuração construtiva, tipologia habitacional ou densidade da ocupação.

§ 2º O critério adotado deverá ser registrado, formalizado e divulgado aos beneficiários, acompanhado da memória de cálculo e da demonstração dos valores individualizados, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de verificação.

§ 3º Caso ocorram revisões no escopo, reestimativas de custo, adequações técnicas ou alterações nas condições de implantação que impactem o valor total da obra, o rateio será atualizado proporcionalmente, mediante comunicação prévia aos beneficiários e formalização em aditivo contratual quando aplicável.

§ 4º O ingresso de novas unidades beneficiadas após o início do empreendimento acarretará ajuste proporcional na sua participação financeira, considerando o número de economias acrescidas e os critérios técnicos do rateio vigente, preservando-se a equidade entre os participantes e mantendo a sustentabilidade econômico-financeira do projeto.

Art. 13 As condições de pagamento referentes à participação financeira dos beneficiários em empreendimentos realizados em áreas de REURB-E deverão observar critérios de proporcionalidade, transparência e sustentabilidade econômica, adotando-se o modelo de cobrança mais adequado à realidade do empreendimento e às características das unidades atendidas.

§ 1º O valor correspondente à participação dos beneficiários será lançado na fatura mensal de água e esgoto, de forma proporcional ao número de economias e/ou demais critérios técnicos definidos na fase de aprovação do projeto, garantindo divisão justa e alinhada ao uso potencial da infraestrutura.

§ 2º A Companhia Águas de Joinville poderá centralizar o faturamento em unidade representativa do conjunto de beneficiários, quando houver previsão em contrato ou manifestação formal dos usuários, facilitando a gestão financeira coletiva e o repasse dos valores rateados.

§ 3º Para promover acessibilidade e viabilizar os investimentos compartilhados, poderá ser concedido parcelamento especial, limitado ao período previsto no contrato de parceria, incidindo

exclusivamente correção monetária e juros aplicáveis, sem acréscimo de multas adicionais, observando-se a legislação vigente e os princípios de modicidade tarifária.

§ 4º Nos casos de inadimplência, aplicar-se-ão os procedimentos de cobrança adotados pela Companhia Águas de Joinville, incluindo notificações, acordos de pagamento, protesto de títulos e outras medidas administrativas e/ou judiciais aplicáveis, conforme normativos vigentes, preservando o interesse coletivo e a sustentabilidade financeira do empreendimento.

§ 5º Todas as informações referentes aos valores cobrados, memória de cálculo, critérios de rateio, parcelas pagas, parcelas em aberto e eventuais atualizações deverão ser disponibilizadas aos beneficiários, mediante solicitação, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

Art. 14 A transparência na divisão e cobrança dos custos deverá ser assegurada pela CAJ mediante a disponibilização, sempre que demandada, de relatórios financeiros aos moradores e partes interessadas, garantindo a prestação de contas efetiva.

CAPÍTULO VI

DA GARANTIA, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO

Art. 15 Concluídas as obras de implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas de REURB, a Companhia Águas de Joinville realizará vistoria técnica final, verificará a conformidade com os projetos aprovados e emitirá o Certificado de Regularidade de Implantação, documento que atestará a operacionalidade, a segurança e a aderência às normas técnicas, ambientais e regulatórias aplicáveis.

§ 1º A vistoria incluirá a verificação do desempenho hidráulico e operacional, testes de estanqueidade quando aplicável, adequação das ligações prediais e compatibilidade das instalações com o tipo de ocupação da área em regularização.

§ 2º Caso sejam identificadas inadequações, serão emitidas orientações corretivas e prazos para ajuste, devendo o certificado ser emitido somente após a sua regularização.

Art. 16 A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas implantados será de responsabilidade da CAJ, diretamente ou por meio de terceiros autorizados, garantindo a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, incluindo inspeções periódicas, reparos, adequações e procedimentos emergenciais.

§ 1º A manutenção observará o planejamento anual da Companhia, considerando criticidade, vida útil dos componentes, condições operacionais e histórico de incidentes da área.

§ 2º Nas parcerias estabelecidas em áreas REURB-E, quando houver intervenções de responsabilidade compartilhada decorrentes de cláusulas contratuais, deverão ser observados os termos estabelecidos no Contrato de Parceria.

Art. 17 O monitoramento dos sistemas implantados será realizado de forma contínua, por meio de registros de eventos, inspeções programadas e relatórios gerenciais padronizados, assegurando

acompanhamento social, técnico e operacional durante toda a vida útil da infraestrutura.

§ 1º O monitoramento compreenderá o registro de ocorrências operacionais (incidentes, falhas, manutenções), avaliação do desempenho dos sistemas e verificação do atendimento às normas de segurança, ambientais e regulatórias.

§ 2º A CAJ deverá manter atualizados os bancos de dados técnicos e os históricos das intervenções, garantindo rastreabilidade e suporte às tomadas de decisão futuras.

§ 3º Para as áreas REURB-E, quando houver rateio de custos ou obrigações contratuais, os registros de monitoramento poderão subsidiar revisões de valores, aditivos contratuais e eventuais ajustes operacionais.

§ 4º As informações relevantes do monitoramento deverão ser disponibilizadas aos órgãos reguladores, à Secretaria Municipal de Habitação e, quando aplicável, aos beneficiários, garantindo transparência, conforme previsto na Política de REURB.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18 Compete às seguintes instâncias, no âmbito da implantação de redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em áreas objeto de regularização fundiária nos termos da legislação vigente:

I - Diretoria Colegiada:

- a) deliberar sobre a alocação de recursos financeiros necessários à execução das obras e à gestão das parcerias relacionadas às intervenções previstas nesta instrução normativa;
- b) garantir o alinhamento estratégico das ações com as diretrizes do planejamento institucional e com as políticas públicas municipais de saneamento.

II - Coordenação de Otimização Hidráulica e Gestão de Perdas (COP):

- a) planejar e coordenar as etapas técnicas relacionadas à implantação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- b) elaborar os estudos técnicos e os projetos necessários à implantação, ampliação ou adequação das redes.

III - Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços (CMS):

- a) verificar a disponibilidade e providenciar os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das obras de implantação das redes;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução das obras, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e das normas operacionais da Companhia.

IV - Gerência de Faturamento e Cobrança (GFC):

- a) realizar o levantamento e a prospecção dos potenciais usuários beneficiários das redes implantadas, com vistas à definição do número de participantes em eventual rateio de despesas;
- b) promover a comercialização das ligações de água e/ou esgoto e demais serviços necessários à interligação dos imóveis à rede pública;
- c) orientar os usuários quanto aos procedimentos de adesão aos serviços e às condições comerciais aplicáveis.

d) acompanhar a adimplência dos pagamentos, promovendo as ações de cobrança administrativa, notificações e eventuais negociações de parcelamento, conforme as políticas comerciais vigentes.

V - Coordenação de Experiência do Cliente (CEC):

a) elaborar e promover a emissão das faturas relativas à participação financeira dos usuários nas obras e serviços executados, observando os critérios e procedimentos estabelecidos nesta instrução normativa;

VI - Terceiros contratados pela Companhia Águas de Joinville:

a) executar as obras, serviços e demais atividades contratadas em conformidade com os projetos aprovados, prazos estabelecidos e especificações técnicas aplicáveis;


b) observar integralmente as normas técnicas, operacionais, ambientais e regulatórias pertinentes à execução dos serviços de saneamento.


CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As ações de implantação deverão seguir as diretrizes desta IN, integradas às legislações correlatas e ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 02/04/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28840216 e o código CRC 2D3E12BA.</p>
---	--

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 28997676/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

O inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “**no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política**”.

A parceria, ora proposta contempla o atendimento de estudantes do Ensino

Fundamental, regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na modalidade de atendimento em Contraturno Escolar.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville é a mais antiga instituição do gênero do País. Desde 1892 presta serviços gratuitos à comunidade no combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar, resgate veicular, na montanha, aquático, vertical e em estruturas colapsadas. É formado por 1.700 pessoas entre bombeiros mirins, voluntários, efetivos, brigadistas e pessoal de apoio. É filiado à ABVESC (Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina).

Visão: Ser referência na tradição da prática bombeiril voluntária.

Missão: Contribuir para a preservação da vida, do patrimônio das pessoas e do meio ambiente.

Valores: Comprometimento, solidariedade, disciplina, integração, proatividade e voluntariado.

Lema: Um por todos e todos por um. Em nome de Deus e em defesa do próximo.

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville atua na prevenção e combate a incêndios, salvamentos, treinamentos e formação de novos bombeiros.

Além disso, possuem o Programa Bombeiro Mirim que surgiu em agosto de 1984 por iniciativa do bombeiro voluntário Flávio Nunes. Inicialmente era voltado para os filhos dos bombeiros voluntários com o objetivo de formar novos membros para a corporação. Com o passar dos anos, o projeto cresceu e se transformou em programa socioeducativo de referência em Joinville para crianças e adolescentes entre nove e 17 anos. Hoje atende 230 meninos e meninas com instruções de disciplina, além de importantes valores como solidariedade, perseverança e responsabilidade.

Portanto, como a proposta de parceria prevê o atendimento de até 430 estudantes com todo o suporte necessário para o desenvolvimento do programa (incluindo profissionais, equipamentos e material pedagógico/didático), justifica-se a escolha da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville como parceiro, dada sua experiência e comprovada capacidade técnica, tanto na área de ensino para o Bombeiro Miriam, quanto na de gestão de projetos e contraturno de forma geral. Cabe ressaltar que a Entidade já atuou como parceira desta Secretaria nos dois últimos anos, por meio dos Termos de Colaboração [0024356791/2025/PMJ](#) e [0019864070/2024/PMJ](#).

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A parceria com o Corpo de Bombeiros tem como propósito a realização de atividades educacionais visando a orientação, o desenvolvimento da personalidade, a valorização e elevação da autoestima dos estudantes. Os profissionais do Corpo de Bombeiros desenvolvem um trabalho com as crianças/jovens orientado a agirem de maneira preventiva em situações de riscos de acidentes e contribuir para uma sociedade mais segura, pautadas em princípios de companheirismo, exercício da cidadania e respeito pelo meio ambiente. Nesse passo, envolve também as famílias na consolidação dos princípios e valores éticos que é desenvolvido através de práticas suplementares ao processo educativo que promovem o exercício pleno da cidadania, orientações aos pais e responsáveis.

Justifica-se a escolha da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville como parceiro, dada sua experiência e comprovada capacidade técnica, tanto na área de ensino para o Bombeiro Miriam, quanto na de gestão de projetos e contraturno de forma geral. Cabe ressaltar que a Entidade já atuou como parceira desta Secretaria nos dois últimos anos, por

meio dos Termos de Colaboração 0024356791/2025/PMJ e 0019864070/2024/PMJ.

Diante disso, entende-se vantajosa a contratação da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville para dar continuidade as atividades já realizadas e poder ampliar para novas unidades escolares, sem interromper o escopo de trabalho, beneficiando assim toda a comunidade escolar, sem prejuízo.

Na cidade de Joinville o trabalho da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários com o atendimento de crianças e adolescentes já beneficiou mais de seis mil famílias, sendo assim uma instituição de referência e com preparo para assumir esta parceria.

Considerando que o proponente já possui vasta experiência no atendimento de crianças e adolescentes, e que o projeto estende-se também à outras áreas de ensino, sendo trabalhadas em contraturno escolar, tais como as oficinas de Oratória, Patrulha do Verde e Clube de Ciências, entre outras já citadas, a referida proposta parceria oportunizará o desenvolvimento integral dos estudantes atendendo assim a **Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb.**

Além disso, a presente parceria atende ao princípio da economicidade na contratação, uma vez que, para a Secretaria Educação realizar os atendimentos de acordo com o item 4.1 Metas de execução da proposta de parceria, acarretaria na contratação de pessoal, o que aumentaria os custos com folha de pagamento, o que é evitado no presente momento, tendo em vista o Limite Prudencial da folha de pagamento, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO


Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: atender os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Joinville, por meio de prestação de serviço educacional, na modalidade de contraturno escolar e tem como objetivo geral: a) promover atividades de contraturno, voltadas à educação complementar ao currículo; e, b) desenvolver habilidades como inteligência emocional, pensamento crítico, liderança, resolução de problemas, trabalho em equipe, pensamento criativo.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

	<p>Documento assinado eletronicamente por Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a), em 02/04/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28997676** e o código CRC **82EEF13B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 04/24 - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que, por maioria de seus membros, o Conselho decidiu pela **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da servidora Soraya Francine Ferreira, matrícula 59.668, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar 01, Secretaria de Assistência Social, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostas condutas inadequadas no exercício da função, supostamente infringindo o disposto nos incisos VI e VIII, do art. 40, da Resolução n. 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assegurando-lhe o direito a ampla defesa e contraditório



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28878276** e o código CRC **AC17C464**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 239/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 189/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABORDAGEM DOMICILIAR NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 123/2024.

Gestor do Contrato: **Priscilla Maciel Machado Rodrigues** MATRÍCULA Nº: **0412**

Gestor Suplente: **Alessandra Oechsler** MATRÍCULA Nº: **0523**

Fiscal Titular: **Gervásio Luiz Reichert Marquetti** MATRÍCULA Nº: **0813**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;


k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.


Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

	<p>Documento assinado eletronicamente por Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente, em 02/04/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>
---	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 28987007 e o código CRC 6A8F9BD3.</p>
---	--

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 237/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 164/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NILA ENGENHARIA, PROJETOS AMBIENTAIS E REPRESENTACOES LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO

VEGETAL E ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**.

Josiane da Silva Barbosa, Matrícula nº 0830 - Gestora Titular

Claudia Rocha, Matrícula nº 0123 - Gestora Suplente

Jaqueline Cremonini, Matrícula nº 1513 - Fiscal Titular

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula nº 1313 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28979265** e o código CRC **10EB7A74**.